



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. (M.F.) 08.088.254/0001-15

Cep 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

Lei nº 252, de 22 de setembro de 1989.

Dispõe sobre reajuste de vencimentos, sa
lários e proventos dos servidores munici
pais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando de'
atribuições que lhe são conferidas em lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte Lei:

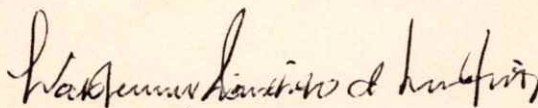
Art. 1º - Fica concedido reajuste de vencimentos, salários e
proventos aos servidores municipais, obedecendo os valores das tabelas
I, II e III, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os proventos relativos à pensão especial concedida
pelo município, fica elevada para NCz\$ 135,00 (cento e trinta e cinco
cruzados novos).

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito'
suplementar necessário à execução da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,
retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1989,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de se-
tembro de 1989.


VALDEAR CÂNDIDO DE MEDEIROS

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. 08.088.254/0001-15

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA I

1. GRUPO: CARGOS EFETIVOS

(R\$)	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Secretário da Junta de Serviço Militar	312,00
- Fiscal de Posturas	224,10

2. GRUPO: CARGOS EM COMISSÃO

(R\$)		
CARGO/FUNÇÃO	Remuneração Mensal	
	Vencimentos	Representa
- Secretário Municipal	312,00	156,00
- Chefe de Gabinete	312,00	156,00
- Diretor de Estabelecimento de Ensino - DJCP	272,00	136,00

3. GRUPO: FUNÇÕES GRATIFICADAS

(R\$)		
CARGO/FUNÇÃO	Símbolo	Gratificação
		Mensal
- Chefe de Divisão	FG-1	97,50
- Chefe de Setor	FG-2	65,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. 08.088.254/0001-15

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA II

1. GRUPO: PESSOAL CONTRATADO

(R\$)	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Tesoureiro	312,00
- Agente Fiscal de Tributos	312,00
- Agente Administrativo	272,70
- Motorista	272,70
- Tratorista	272,70
- Telefonista	224,10
- Auxiliar de Administração	224,10
- Auxiliar de Contabilidade	224,10
- Auxiliar de Fiscal de Tributos	224,10
- Supervisor de Merenda Escolar	224,10
- Mestre de Música	224,10
- Artífice	224,10
- Coveiro	224,10
- Auxiliar de Serviços Gerais	224,10
- Guarda Noturno	224,10

2. GRUPO: MAGISTÉRIO

a) Professorado

(R\$)			
CARGO/FUNÇÃO	Nível	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
- Professor III	P-2-E	24 Hs.	186,30
- Professor II	P-2-I	24 Hs.	175,50
- Professor I	P-1-C	24 Hs.	164,72
- Professor (Instituto Municipal):			
- Curso Superior (Valor Hora-Aula)			2,10
- Curso IIº Grau (Valor Hora-Aula)			1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas

C.G.C. 08.088.254/0001-15

CEP 59.374 - Rua Juvenal Lamartine, 200 - Fone: (084) 431-2144

TABELA III

SERVIÇOS PRESTADOS AVULSOS

1. GRUPO: EDUCAÇÃO E CULTURA

a) Atividades Auxiliares

(R\$)	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Supervisor de Educação	175,50
- Secretário Escolar	170,00
- Agente de Educação e Cultura	145,80
- Merendeira	83,70

2. GRUPO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Atividades Diversas

(R\$)	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Coordenador de Programas Especiais	215,00
- Agente de Programas Especiais	145,80
- Atendente de Enfermagem	202,50
- Atendente de Ambulatório	145,80

3. GRUPO: ADMINISTRAÇÃO

a) Apoio Administrativo

(R\$)	
CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO MENSAL
- Auxiliar de Serviços Diversos	135,00